

**Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul**

Lei N.º 1.905/2007

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), no orçamento do Fundo Municipal da Saúde de Guarujá do Sul, destinados ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

07 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 - Fundo Municipal da Saúde:

ATIVIDADE: 0701.10.301.0010.2.030

3.1.90.04-123-Contratação por Tempo Determinado..R\$	17.600,00
3.1.90.13-123-Obrigações Patronais.....R\$	15.400,00
3.3.50.43-108-Subvenções Sociais.....R\$	15.000,00

Soma.....R\$ 48.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, os seguintes itens orçamentários:

02 - PODER EXECUTIVO:

01 - Gabinete do Prefeito:

ATIVIDADE: 0201.15.452.0019.2.045

3.3.90.39-147-Outros Serv.de Terceiros-P.Jurídica.R\$ 10.000,00

04 - SECRETARIA MUN.DE EDUC.CULT.E LAZER:

01 - Depto.de Ensino Fundamental:

ATIVIDADE: 0401.12.361.0014.2.019

4.4.90.52-161-Equipamentos e Material Permanente.R\$ 17.000,00

ATIVIDADE: 0401.12.365.0015.2.026

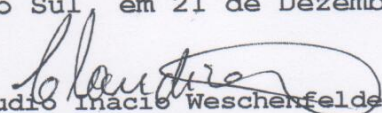
4.4.90.52-160-Equipamentos e Material Permanente.R\$ 4.000,00

4.4.90.52-161-Equipamentos e Material Permanente.R\$ 17.000,00

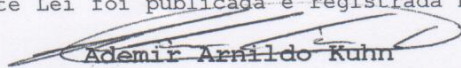
Soma.....R\$ 48.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Guarujá do Sul em 21 de Dezembro de 2007.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Ademir Arnildo Kuhn
Secretário de Administração e Fazenda